



OFÍCIO Nº. 83/2023/SUPLIC/SAD

Várzea Grande/MT, 07 de junho de 2023.

À

A M CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 32.593.027/0001-21

Endereço: Rua nações unidas, s/n – QD 23 – lote 19 e 20. Bairro: Jardim dos Estados, CEP: 78.158-068 – Várzea Grande/MT

E-mail: amconstrucoes19@hotmail.com

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA – Tomada de Preços de n. ° 09/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da **EMEB "ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA"**, localizada na Rua Maria de Lourdes Jordão, lote 2, quadra 194, s/n, Bairro São Matheus, CEP 78.152-116 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 727,00m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, fechamento em alvenaria, esquadrias, bancadas e peitoris, revestimento interno e externo, pintura interna e externa, pisos internos e externos e calçamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas – 127v, SPDA, casa de gás, combate a incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prezado Licitante,

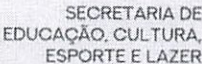



No interesse do Processo Licitatório n. ° 866427/2023, **Tomada de Preços nº 09/2023** e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n. ° 8.666/1993, consubstanciado no item 10.5, mormente, no subitem 11.16 do Edital, bem como o entendimento de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inclusive de processos deste município, como a recente decisão ° 264/GAM/20023 referente ao processo nº 12.965-8/2019 e do Ministério Público de contas.

Identificamos que após análise técnica da proposta encaminhada, inferiu-se a necessidade da promoção de nova diligência, de modo a corrigir erros constatados na



planilha orçamentaria, tendo em vista que não altera o valor global da proposta, mas infringe as regras do edital.

Com efeito, a área demandante por meio do parecer datado de 06 de junho de 2023 produziu o seguinte entendimento consubstanciado, nesses termos:

Várzea Grande, 06 de Junho de 2023.

Referente: Tomada de Preços n°. 09/2023
Processo Administrativo: 866427/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA", localizada na Rua Maria de Lourdes Jordão, lote 2, quadra 194, s/n, Bairro São Matheus, CEP 78.152-116 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 727,00m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, fechamento em alvenaria, esquadrias, bancadas e peltoris, revestimento interno e externo, pintura interna e externa, pisos internos e externos e calçamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas – 127v, spda, casa de gás, combate a incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Análise e Parecer Conclusivo referente às PROPOSTA DE PREÇO ESCOIMADA apresentada pela empresa habilitada no certame, com vista a subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

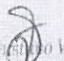
✓ **A M CONSTRUÇÕES LTDA;**

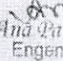
Da Análise e Parecer Conclusivo

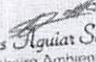
Conforme análise da proposta de preço, apresentada pela Empresa retro mencionada, a equipe técnica ponderou que:

1. **A M CONSTRUÇÕES LTDA** – Observou – se que no relatório analítico – composições de custo a licitante propôs valores diferentes para o mesmo tipo de material, deixando de atender o disposto no item 11.6 do edital, senão vejamos:

11.4. Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposta em única preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecida na planilha orçamentária base para licitação, constante do anexo 18 deste edital.


 Vitor Gabriel Verhalen
 Engenheiro Civil
 CREA - MT 49989


 Ana Paula Botelho
 Engenheira Civil
 CREA-MT 50221


 Nicolas Aguiar Seiffa
 Engenheiro Ambiental
 CREA - MT 044592

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

1



14.1.4. CP-HID-01 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/REFORÇAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000072	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	0,20700000	16,64	4,92
00000090	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,15200000	20,87	3,15
00000093	LIMPA D'ÁGUA EM FOLHA GRAD 100	SINAPI	UN	2,75000000	2,14	4,60
00000093	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GR	SINAPI	UN	1,15000000	72,79	83,71
					TOTAL Material	96,48
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,87200000	15,71	29,24
88247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	18,90	18,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	48,14
					VALOR	144,62
14.1.5. 89363 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 0620022 (UN)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 X 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	9,96	9,96
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150 GR	SINAPI	UN	1,01500000	64,24	65,25
00000093	LIMPA D'ÁGUA EM FOLHA GRAD 100	SINAPI	UN	0,013150000	2,13	0,96
00000093	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GR	SINAPI	UN	0,60200000	72,79	43,90
					TOTAL Material	118,07
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	15,71	1,48
88247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	18,90	1,76
					TOTAL	3,24

CELTON RODRIGUES COSTA ARRUDA
Eng. CIVIL
CREA 48382/0

Página 10

Vitor Gustavo Verhelen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49956

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Nicolas Aguiar Sousa
Engenheiro Ambiental
CREA - MT 044252



Desta forma, tendo em vista o princípio do interesse público e tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, e também visando a economicidade para a Administração, a CPL unanimemente decide **CONCEDER** a empresa, **o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 07/06/2023 encerrando à 17:00hs do dia 12/06/2023**, para que esta empresa apresente:

- 1) **Nova proposta reajustada, devidamente impressa e assinada, bem como a proposta de forma digital, (de preferência em formato Excel) conforme item 11 do Edital e legislação vigente, escoimada dos erros destacados no parecer da equipe técnica em anexo.**

Importante esclarecer que a adoção desse procedimento não poderá resultar na majoração do valor global da sua oferta, a qual foi reconhecida como aceitável/exequível no certame licitatório. Cumpre salientar que não pode haver substituição dos preços unitários originais e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame, conforme determinação do edital.

Destacamos que deverá ser observado todos os apontamentos feitos, e proceder a correção dos mesmos de uma única vez, e, caso na apresentação de nova planilha, permanecer com erros será considerada a Desclassificação da empresa **sem a concessão de novo prazo, visando celeridade e, eficiência no processo licitatório.**

Caso a empresa não possua interesse de correção dos erros apresentados, solicitamos que seja manifestado via ofício, destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Certos de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES
1º MEMBRO
Port. 331/2023